



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO****COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA NOVA DESCOBERTA – JANEIRO/2022**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no mês de janeiro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA NOVA DESCOBERTA, no Município de Recife – PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 168/2022, referente aos resultados obtidos no mês de janeiro de 2022 (UPA NOVA DESCOBERTA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI e os anexos referentes aos resultados obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA, no mês de janeiro de 2022, foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista através do Ofício nº 249/2022-DGMMAS em 18 de maio de 2022 pelo SEI de nº 2300000999.000132/2022-38.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br).

**UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA**

A UPA NOVA DESCOBERTA, cujo Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontrou vigente à época conforme o 20º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid de 04/07/21 a 03/01/22) e Termo de Apostilamento assinado em 11/02/2022 com efeito retroativo a 04/01/2022, findando em 31/01/2022, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica, Traumato-Ortopedia e Odontologia 12H.

Através do 21º Termo Aditivo, correu o reforço de escala de profissionais na UPA Nova Descoberta, em razão do cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento no número de casos de Influenza A (H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com vigência de 01 de janeiro de 2022 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão 002/2011.

Em 27 de janeiro de 2022, foi assinado o novo Contrato de Gestão, sendo a CONTRATADA Fundação Manoel da Silva Almeida– Hospital Maria Lucinda–UPA Nova Descoberta, CNPJ/MF:09.767.633/0001, com o objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPA Nova Descoberta no Prazo de vigência de 02 anos (01/02/2022 a 31/01/2024).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
<b>RE SOLUTIVIDADE (20% Repasse Variável)</b>	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
<b>QUALIDADE (10% Repasse Variável)</b>	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

**QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

A TIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA NOVA DESCOBERTA e de acordo com o Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 168/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no mês de janeiro atingiu o volume de **8.972** atendimentos, representando um percentual de **72,50%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DE SCOBERTA – Janeiro/2022		
Mês	janeiro	TOTAL
Contratado	12.375	12.375
Realizado	8.972	8.972
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	72,50%	72,50%
Status da Meta		Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 168/2022 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022

### 1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 168/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos no mês de janeiro atingiu o volume de **243** atendimentos, representando um percentual de **30,92%**, **não cumprindo a meta**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos de Urgência/Urgência Odontológica UPA NOVA DE SCOBERTA – Janeiro/2022		
Mês	janeiro	TOTAL
Contratado	786	786
Realizado	243	243
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	30,92%	30,92%
Status da Meta		Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 168/2022 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022

**Nota 1:** “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”;

**Nota 2:** “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda para atingir as metas fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.” - Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo e Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Nova Descoberta, de acordo com o Parecer CMA nº 024/2018, anexo ao 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2011, deverá possuir no mínimo **nas 24 horas, 11 (onze) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017**.

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 (onze) profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03(três) clínicos, 02 (dois) pediatras, 01(um) traumato-ortopedista. No plantão noturno são 03(três) clínicos e 02(dois) pediatras.

O Parecer nº 168/2022-CTAI informa que "a Unidade cumpriu as metas referentes à Escala Médica". Assim sendo, no Quadro 02 – Resultados Alcançados – Janeiro/2022, foi apresentado o seguinte resultado:

a) Janeiro/2022: escala completa/ meta cumprida;

## 2.2 Escala Odontológica <sup>1</sup>

O Parecer CTAI nº 168/2022, não informou em seu quadro de Resultados Alcançados o indicador da Escala Odontológica da UPA NOVA DESCOBERTA.

## 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosas

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2011, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 168/2022 informa que no período em estudo, a Unidade apresentou o resultado de **0,87%** no mês de janeiro de 2022, **cumprindo a meta**.

Tabela 03. Produção SIA-SUS

Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	42.808	100,00%	42.436	372	0,869
01/2022	42.808	100,00%	42.436	372	0,869

Fontes: Parecer CTAI nº 168/2022 - Janeiro/2022.

## 2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA NOVA DESCOBERTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022			
UPA NOVA DE SCOBERTA – JANEIRO/2022			
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses	ST
		JANEIRO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20 dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês em que entregues no prazo, s
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,49%	Conforme Parecer CTAI, enviadas no prazo e a Um mínimo; portanto, <b>cumpr</b> 2022
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	A Unidade atingiu o perc resolução das queixas, b) relatórios dentro do praz <b>meta contratual</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório que deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês de janeiro, os re prazo, com o <b>cumprime</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 168/2022 e Sistema de Gestão - UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022.

## 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

A Unidade durante o trimestre analisado não cumpriu as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável – UPA Nova Descoberta – Janeiro/2022			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 782.455,21			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
01/2022	72,50%	10,00%	R\$ 26.081,84
Total			R\$ 26.081,84

Fonte: Parecer CTAI nº 168/2022 e anexos- UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022.

De acordo com o Parecer CTAI nº 168/2022, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, nos Ofícios nº 025/2022 e nº 026/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 168/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, o Decreto nº 48.960 de 16 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022, renovou a qualificação da Organização Social. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2011 referentes ao 4º trimestre de 2021 foram encaminhadas através das Informações de nºs 213/2022/SES – GSCG e 214/2022/SES – GSCG (Covid)

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos em meses do 4º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 8º Termo Aditivo, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA**”.

A Unidade gastou os percentuais de 70,88% (outubro), 90,95% (novembro) e 109,04% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 89,98%.

UPA NOVA DESCOBERTA				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.446.938,61	R\$ 1.446.890,11	R\$ 1.374.612,31	R\$ 4.268.441,03
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.383.987,44	R\$ 1.689.123,33	R\$ 1.890.686,96	R\$ 4.963.797,73
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 62.951,17	R\$ (242.233,22)	R\$ (516.074,65)	R\$ (695.356,70)
Saldo de provisões do mês	R\$ 46.872,08	R\$ (233.431,89)	R\$ (405.798,72)	R\$ (592.358,54)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.430.859,52	R\$ 1.455.691,44	R\$ 1.484.888,24	R\$ 4.371.439,19
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 16.079,09	R\$ (8.801,33)	R\$ (110.275,93)	R\$ (102.998,16)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.444.067,72</b>	<b>R\$ 1.444.067,72</b>	<b>R\$ 1.374.067,72</b>	<b>R\$ 4.262.203,16</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 821.957,53</b>	<b>R\$ 1.118.345,32</b>	<b>R\$ 1.313.115,41</b>	<b>R\$ 3.253.418,26</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 179.715,38	R\$ 183.779,50	R\$ 159.980,28	R\$ 523.475,16
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.868,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.868,69
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 8.534,36	R\$ 20.793,84	R\$ 29.328,20
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 2.789,73	R\$ 4.396,69	R\$ 7.186,42
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 201.584,07</b>	<b>R\$ 195.103,59</b>	<b>R\$ 185.170,81</b>	<b>R\$ 581.858,47</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.023.541,60</b>	<b>1.313.448,91</b>	<b>1.498.286,22</b>	<b>3.835.276,73</b>
Percentual (RH Repasse)	70,88%	90,95%	109,04%	89,98%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 213/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 230000999.000119/2022-89 – UPA NOVA DESCOBERTA – 4º trimestre/2021

Com referência à execução financeira do Contratos de Gestão referente ao repasse COVID, a Unidade gastou os percentuais de 42,47% (outubro), 38,86% (novembro) e 17,22% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 32,26%.

UPA NOVA DESCOBERTA - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 76.806,06	R\$ 56.283,65	R\$ 76.806,09	R\$ 209.895,80
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 63.521,00	R\$ 52.771,00	R\$ 65.996,87	R\$ 182.288,87
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 13.285,06	R\$ 3.512,65	R\$ 10.809,22	R\$ 27.606,93
Saldo de provisões do mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 63.521,00	R\$ 52.771,00	R\$ 65.996,87	R\$ 182.288,87
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 13.285,06	R\$ 3.512,65	R\$ 10.809,22	R\$ 27.606,93
<b>REPASSÉ</b>	<b>R\$ 76.806,06</b>	<b>R\$ 56.283,65</b>	<b>R\$ 76.806,09</b>	<b>R\$ 209.895,80</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 10.750,00			R\$ 10.750,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.871,00	R\$ 21.871,00	R\$ 13.225,87	R\$ 56.967,87
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 32.621,00</b>	<b>R\$ 21.871,00</b>	<b>R\$ 13.225,87</b>	<b>R\$ 67.747,87</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>32.621,00</b>	<b>21.871,00</b>	<b>13.225,87</b>	<b>67.747,87</b>
Percentual (RH/Repassé)	42,47%	38,86%	17,22%	32,26%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 214/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 230000999.000119/2022-89 – UPA NOVA DESCOBERTA – 4º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 – UPA NOVA DESCOBERTA**:

1. O Parecer CTAI nº 168/2022, não informou em seu Quadro 2 - Resultados Alcançados, o indicador da frequência de profissional da Escala Odontológica, porém observando o BID referente ao mês de janeiro/2022, observamos que a Unidade cumpriu a meta contratual da frequência do profissional na escala. Quanto aos Atendimentos de Urgência Odontológica, a Unidade apresentou percentual de 30,92%, ficando abaixo da meta mínima contratual de 85%, sendo este indicador requisito de acompanhamento, sem valoração financeira. Esta Comissão Mista solicita esclarecimento sobre a falta de informações a respeito da Escala Odontológica no Parecer.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 168/2022 e anexos ao SEI nº 230000999.000132/2022-38, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2011 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no mês de janeiro de 2022, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Odontológica (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 08 de junho de 2022

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3 / SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES  
Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD  
Relator

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 08/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 08/06/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 08/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no



art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 08/06/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25041850** e o código CRC **18833FF4**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: